

Anula Dotação e Abre Crédito Especial.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que, a Câmara Municipal de Jambéiro decreta e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica cancelada em dotação do orçamento vigente a seguinte importância:

8.90.0 - Pessoal Inativo

Item II - Ex- coveiro R\$- 6.000,00

ARTIGO 2º - Com os recursos decorrentes com a anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial e único, de R\$- 6.000,00 (seis mil cruzeiros), para pagamento de um auxílio à viúva do Ex-coveiro José Francisco de Paula.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambéiro, 20 de Agosto de 1955.

EDUARDO VIEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 20 de agosto de 1955.